

ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS
INTEGRAREM A ETAPA NACIONAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE
GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4ª CNGTES).

Atenção: Este documento contém atualizações.

Em conformidade a Resolução CNS n.º 746, de 28 de março de 2024, informamos sobre as seguintes prorrogações de prazos para as Conferências Livres Nacionais:

1. Prorrogação do prazo para realização das Conferências Livres Nacionais: 01 de fevereiro de 2024 até 31 de agosto de 2024 (conforme detalhado no Item 3, alínea “e”);
2. Ampliação do prazo para informar sobre a organização da Conferência Livre Nacional para **até o dia até o dia 31 de julho de 2024** (conforme especificado no Item 8.1.)

Estas atualizações visam garantir a adequação dos procedimentos às necessidades em curso. Por favor, atente-se a essas mudanças e tome as medidas necessárias conforme

1. O QUE SÃO AS CONFERÊNCIAS LIVRES PARA A 4ª CNGTES?

As conferências livres, de caráter deliberativo, conforme previsto na Resolução CNS n.º 732, de 01 de fevereiro de 2024, que versa sobre as Regras e Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 4ª CNGTES, são um componente essencial dos mecanismos de participação social em saúde. Distintas das conferências formais, as conferências livres são caracterizadas por sua natureza deliberativa e dispensam os procedimentos oficiais, tais como a obrigatoriedade de representação por segmentos ou a eleição de delegação para a etapa principal.

As conferências livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Nacional de Saúde, individual ou conjuntamente, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, Intermunicipal, Regional, Macrorregional, Estadual, Distrital e Nacional, nos termos dos respectivos regimentos, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 4ª CNGTES.

É importante ressaltar que as conferências livres não competem com as conferências realizadas nas etapas Municipal/Regional, Estadual/Distrital e Nacional, contudo, têm a capacidade de integrar e enriquecer essas etapas com suas contribuições e perspectivas únicas.

2. COMO INTEGRAR AS CONFERÊNCIAS LIVRES NO PROCESSO DA 4ª CNGTES?

Cada etapa da 4ª CNGTES estabelece critérios específicos para a participação das conferências livres em seu respectivo âmbito (municipal, intermunicipal, regional, macrorregional, estadual, distrital e nacional), visando à elaboração de diretrizes, propostas e eleição de pessoas delegadas.

Este documento apresenta as orientações para a integração das Conferências Livres na Etapa Nacional da 4ª CNGTES, em conformidade com os artigos do Capítulo V do Anexo I da Resolução CNS n.º 732/2024.

3. QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA A CONFERÊNCIA LIVRE TER SUAS DIRETRIZES, PROPOSTAS E DELEGAÇÃO INCORPORADAS NA ETAPA NACIONAL DA 4ª CNGTES?

As Conferências Livres de âmbito nacional podem ter seus relatórios integrados, assim como eleger pessoas delegadas para a Etapa Nacional da 4ª CNGTES, desde que cumpram, simultaneamente, os requisitos relacionados nos itens abaixo:

- a) **Ser de âmbito nacional:** para ser considerada de âmbito nacional, uma conferência livre deve abranger pelo menos 09 (nove) Unidades da Federação distribuídas em 03 (três) regiões geográficas do País;
- b) **Ser realizada em um dos seguintes formatos:** presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente);
- c) **Ser organizada por:** instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular de qualquer um dos segmentos que compõem os conselhos de saúde, quais sejam: de usuárias(os), de profissionais de saúde e de gestoras(es)/prestadoras(es) de serviços de saúde;
- d) **Ter como objetivo:** debater o tema da 4ª CNGTES “*Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer*”, ou um, ou mais de um dos eixos temáticos: Eixo I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; Eixo II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e

democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; Eixo III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde; e

e) **Ser realizada no período de:** 01 de fevereiro de 2024 até 31 de agosto de 2024.

4. QUANTAS PESSOAS PODEM SER ELEITAS DELEGADAS DAS CONFERÊNCIAS LIVRES PARA A ETAPA NACIONAL DA 4ª CNGTES?

A seleção de pessoas delegadas para a 4ª CNGTES através das Conferências Livres Nacionais seguirá o seguinte procedimento:

- a) A cada 50 (cinquenta) participantes presentes na Conferência Livre, poderá ser indicado 1 (uma) pessoa delegada para representar a Etapa Nacional da 4ª CNGTES; e
- b) O número máximo de pessoas eleitas delegadas e indicadas para a Etapa Nacional da 4ª CNGTES é de 10 (dez) por Conferência Livre, desde que o número total de participantes exceda 500 (quinhentos).

É importante destacar que as pessoas eleitas delegadas indicadas para a Etapa Nacional da 4ª CNGTES devem ter obrigatoriamente participado da respectiva Conferência Livre.

A aprovação final da lista das pessoas delegadas indicadas nas Conferências Livres para participação na Etapa Nacional da 4ª CNGTES será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência, levando em consideração as 180 (cento e oitenta) vagas estipuladas no Anexo II da Resolução CNS n.º 732/2024.

Recomenda-se também a seleção de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas delegadas.

5. HÁ NECESSIDADE DE IDENTIFICAR O SEGMENTO DAS PESSOAS ELEITAS DELEGADAS DAS CONFERÊNCIAS LIVRES PARA A ETAPA NACIONAL DA 4ª CNGTES?

Sim. É fundamental que a informação dos nomes das pessoas eleitas delegadas nas Conferências Livres para a Etapa Nacional da 4ª CNGTES esteja acompanhada da especificação quanto a titularidade ou suplência, bem como de seus respectivos segmentos: usuárias(os), profissionais de saúde ou gestoras(es)/prestadoras(es) de serviços de saúde.

Essa informação é necessária para que a Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNGTES proceda ao enquadramento nas 180 (cento e oitenta) vagas destinadas às pessoas delegadas eleitas em Conferências Livres Nacionais, distribuídas paritariamente da seguinte forma:

- a) 90 (noventa) vagas para as pessoas delegadas do segmento usuário;
- b) 45 (quarenta e cinco) vagas para as pessoas delegadas do segmento profissional de saúde; e
- c) 45 (quarenta e cinco) vagas para as pessoas delegadas do segmento gestor e prestador de serviços de saúde.

Caso o número de pessoas eleitas delegadas seja superior ao número de vagas, cabe à Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNGTES proceder aos ajustes necessários para incluir o máximo de Conferências Livres Nacionais realizadas, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- a) Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- b) Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
- c) Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- d) Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- e) Pessoas com deficiência, estimulando, principalmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- f) Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

6. EXISTE LIMITE DO NÚMERO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES NACIONAIS?

Sim. As Diretrizes e propostas¹ aprovadas na Conferência Livre Nacional podem compor o Relatório Nacional Consolidado², desde que estejam limitadas a:

- a) Até 1(uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos da 4ª CNGTES; e
- b) Até 03 (três) Propostas por Diretriz.

Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

As diretrizes e propostas das Conferências Livres Nacionais serão enviadas à Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNGTES, até 15 (quinze) dias após a sua realização.

A Comissão de Relatoria da 4ª CNGTES consolidará as diretrizes e propostas enviadas pelas Conferências Estaduais, do Distrito Federal e Livres Nacionais, considerando as que se relacionam com o tema central e os respectivos eixos temáticos.

Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das etapas Estadual, Distrital e Conferências Livres Nacionais, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Nacional da 4ª CNGTES.

7. EXISTE LIMITE DE CARACTERES PARA A FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES NACIONAIS?

1 **Diretriz:** deve expressar o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhes referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política. **Proposta:** indica as ações a serem realizadas, sempre vinculadas a uma Diretriz. As propostas indicarão onde se quer chegar, o que deverá ser feito, os prazos, as responsabilidades e as competências de execução.

2 O **Relatório Nacional Consolidado**, organizado na forma de diretrizes e propostas, é formado pela sistematização, elaborada pela Comissão de Relatoria Nacional, dos relatórios das conferências estaduais, realizadas durante a Etapa Estadual, da conferência do Distrito Federal e das conferências livres nacionais integrantes do processo da conferência, conforme Art. 6º da Resolução CNS nº 680, de 5 de agosto de 2022.

Sim. A Comissão Organizadora da 4ª CNGTES, aprovou em sua 1ª reunião, realizada em 22 e 23 de janeiro de 2024, o seguinte limite de caracteres para a formulação de diretrizes e propostas a serem enviadas para a Etapa Nacional:

- a) Diretrizes: até 350 (trezentos e cinquenta) caracteres; e
- b) Propostas: até 700 (setecentos) caracteres.

8. QUAIS SÃO OS PASSOS PARA INTEGRAR UMA CONFERÊNCIA LIVRE NA ETAPA NACIONAL DA 4ª CNGTES?

É responsabilidade da Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNGTES garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos para a integração de uma conferência livre na Etapa Nacional da 4ª CNGTES.

Conforme previsto no Art. 8º do Regimento, os organizadores da Conferência Livre Nacional devem seguir os seguintes passos para viabilizar sua integração ao processo da 4ª CNGTES:

8.1. Passo 1: Informar sobre a organização da Conferência Livre Nacional

Após a leitura do Documento Orientador³, Regimento e Diretrizes⁴ Metodológicas da 4ª CNGTES, os(as) responsáveis, devem informar sobre a organização da Conferência.

Esse primeiro passo, que ocorre antes da realização da Conferência Livre Nacional, é essencial para que a Comissão Organizadora da 4ª CNGTES cadastre e esteja ciente quanto ao número e temas de Conferências Livres Nacionais que potencialmente serão realizadas.

É imprescindível comunicar, por meio do preenchimento do *Formulário 1 - Levantamento sobre a organização das Conferências Livres Nacionais para a 4ª CNGTES*, a sua organização à Comissão Organizadora da 4ª CNGTES. Essa comunicação deve ser feita com antecedência à data programada para a realização da Conferência, especialmente em vista do prazo limite para as Conferências Livres Nacionais.

Para tanto, **até o dia 31 de julho de 2024**, o formulário 1 deve ser preenchido e enviado, exclusivamente, por meio do *link*: <https://forms.gle/G1VZ2Hscf7W1XjcC7> contendo os seguintes dados:

³ [Documento Orientador](#)

⁴ [Resolução CNS n.º 732/2024](#)

1. Responsável(eis) pela organização, com ao menos o nome, *e-mail* e telefone de contato de uma das pessoas responsáveis;
2. Data e local de realização, considerando os possíveis formatos: presencial, ou virtual, ou híbrido;
3. Título (nome) da conferência livre; e
4. Objetivo geral da conferência livre.

8.2. Passo 2: Solicitar a integração da Conferência Livre Nacional na Etapa Nacional da 4ª CNGTES

O passo 2 corresponde ao momento, subsequente à realização da Conferência Livre Nacional, no qual os(as) responsáveis por sua organização, solicita a integração da conferência na Etapa Nacional da 4ª CNGTES, por meio do preenchimento e envio do *Formulário 2 – solicitar integração da Conferência Livre Nacional na Etapa Nacional da 4ª CNGTES*.

Para tanto o formulário 2 deve ser preenchido e enviado, exclusivamente, por meio do *link*: <https://forms.gle/K8ez5A3LfHforvs2A>. Desta forma, é necessário fornecer, **no prazo de até 15 dias (quinze dias) após a realização da Conferência**, as seguintes informações:

1. Dados da pessoa responsável pelas informações: nome, telefone e *e-mail*. (preferencialmente, o preenchimento do formulário 2, deve ser realizado pela mesma pessoa que enviou os dados do formulário 1);
2. Informações sobre organizadoras(es) da Conferência Livre Nacional, tais como: Nome(s) da(s) Instituição(ões) ou Entidade(s) ou Movimento(os) responsável(eis) pela Organização da Conferência Livre Nacional;
3. Informações sobre a Conferência Livre Nacional realizada:
 - a) Título (nome) conferência livre;
 - b) Objetivo geral da conferência livre;
 - c) Indicação do tema ou qual(is) eixo(s) temático(s) da 4ª CNGTES foi/foram debatido(s) na Conferência, considerando a letra “d” do item 3 deste documento de orientações;
 - d) Formato de realização da conferência (presencial ou virtual ou híbrido);
 - e) Data de realização da conferência;

- f) Local de realização da conferência (se presencial, indicar a cidade/UF; se híbrida, indicar cidade/UF e plataforma; se virtual indicar a plataforma);
- g) Público-alvo da conferência (qual foi o público mobilizado para participar da conferência?);
- h) Anexação de cópias de materiais utilizados na divulgação ou no chamamento para a participação na conferência (*print* de sites e redes sociais, *cards*, cartas ou outros);
- i) Número de participantes da conferência;
- j) Anexação de documento com o registro de presença das pessoas participantes da conferência, considerando o seu formato (lista de presença, por exemplo);
- k) Anexação de até 05 (cinco) registros fotográficos da realização da conferência; e
- l) Anexação de documento síntese dos debates realizados pela conferência livre, de aproximadamente 2 laudas⁵.

Após a validação pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES, o(a) responsável pelas informações inseridas no formulário eletrônico receberá, por meio do *e-mail* cadastrado, as orientações necessárias para prosseguir com os passos 3 e 4.

Observação: Para solicitar a integração da Conferência na Etapa Nacional da 4ª CNGTES, é imprescindível o cumprimento do Passo 1 (item 8.1).

8.3. Passo 3: Informar sobre a delegação eleita na Conferência Livre Nacional

A organização da Conferência Livre Nacional deve encaminhar **até 15 dias após a realização**, por meio de um sistema informatizado, a ser informado posteriormente e oportunamente, com as seguintes informações sobre a delegação eleita para a Etapa Nacional da 4ª CNGTES:

- a) Número de pessoas delegadas eleitas titulares, considerando os limites definidos no item 4 deste documento;
- b) Nome completo de cada pessoa delegada;

⁵ Cada lauda pode conter aproximadamente 1500 caracteres em página no formato A4 (21 cm × 29,7 cm), com Margem esquerda e superior: 3 cm, Margem direita e inferior: 2 cm e Espaçamento de 1,5 entre as linhas.

- c) Nome completo das pessoas escolhidas como suplentes, que poderão ser credenciadas na Etapa Nacional da 4ª CNGTES, exclusivamente, nos casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas titulares; e
- d) Indicação do segmento (usuário, profissional de saúde, gestor ou prestador de serviços de saúde) de cada pessoa delegada.

8.4. Passo 4: Como e quando devem ser encaminhadas as propostas e diretrizes aprovadas na Conferência Livre Nacional?

As diretrizes e propostas aprovadas pela Conferência Livre Nacional, cuja integração foi validada, devem ser encaminhadas para a Comissão de Relatoria da 4ª CNGTES, **até 15 dias após a realização da Conferência.**

Este envio será facilitado por um sistema informatizado, que será informado oportunamente, no qual as diretrizes e propostas aprovadas devem ser inseridas, respeitando o limite numérico definido no item 5 deste documento, ou seja:

1. Até 01 (uma) Diretriz para cada um dos três (03) eixos temáticos da 4ª CNGTES; e
2. Até 03 (três) Propostas por Diretriz.

8.5 Passo 5: Cadastrar as pessoas eleitas delegadas – Preenchimento de ficha de cadastro

Por meio do acesso ao *link* eletrônico, a ser disponibilizado oportunamente, cada pessoa eleita delegada, deverá preencher uma ficha de cadastro prévio, conforme modelo anexo deste documento, em data a ser divulgada posteriormente.

Esta etapa é essencial para garantir que todas as informações necessárias sejam coletadas visando a participação organizada das pessoas eleitas delegadas. O preenchimento da ficha de inscrição permite coletar informações cruciais sobre cada participante, o que possibilita uma preparação adequada e logística eficiente. Além disso, facilita a comunicação e auxilia na identificação das necessidades individuais dos participantes.

9. COMO SERÁ FEITO O CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS DELEGADAS NA ETAPA NACIONAL DA 4ª CNGTES?

O credenciamento das pessoas delegadas será realizado durante a Etapa Nacional, em datas e horários que serão definidos conforme o Regulamento da Etapa Nacional. Essas informações serão divulgadas oportunamente aos participantes.

10. COMO SERÁ REALIZADO O CUSTEIO DAS PESSOAS DELEGADAS DE CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS NA ETAPA NACIONAL DA 4ª CNGTES?

As pessoas eleitas delegadas pelas Conferências Livres Nacionais, aprovadas nesta categoria pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília, e retorno, custeadas pela dotação orçamentária consignada pelo Ministério da Saúde.

Para as providências relacionadas aos deslocamentos, a Comissão Organizadora Nacional da conferência emitirá as orientações posteriormente e oportunamente.

ANEXO I

INFORMAÇÕES QUE SERÃO SOLICITADAS NO CADASTRO PRÉVIO

1. NATUREZA DE PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL DA 4ª CNGTES – CATEGORIA DE PARTICIPANTE

- Pessoa Delegada Nacional (conselheiras nacionais de saúde, eleitas pelo Conselho Nacional de Saúde)
 - Segmento
 - Usuário
 - Profissionais da Saúde
 - Gestor
 - Prestador
- Pessoa Delegada pela Etapa Estadual e do Distrito Federal
 - (Especificar a UF pela qual se elegeu)
 - Segmento
 - Usuário
 - Profissionais da Saúde
 - Gestor
 - Prestador
- **Pessoa Delegada por Conferência Livre Nacional**
 - Segmento
 - Usuário
 - Profissionais da Saúde
 - Gestor
 - Prestador
- Pessoa Convidada
 - Nacional
 - Internacional
- Integrante ou convidada/o/e de uma das comissões da organização
 - (especificar qual comissão)
- Pessoa Acompanhante
 - (Especificar a pessoa acompanhada)
- Integrante da Equipe de Apoio

2. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo
- Nome Social
 - Qual nome deverá ser impresso no crachá?
 - Qual nome deverá constar no certificado?
- CPF
- Data de Nascimento __/__/__
- Telefone Celular (DDD) _____
- E-Mail
- Estado (UF)
- Cidade
- Contato de emergência

3. SEXO, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

- Qual o seu Sexo?

- Masculino
- Feminino
- Intersexo
- **Qual a sua Identidade de Gênero?**
 - Mulher Cis (sexo biológico e identidade de gênero iguais)
 - Homem Cis (sexo biológico e identidade de gênero iguais)
 - Travesti
 - Lesbica Trans
 - Mulher Trans
 - Homem Trans
 - Outra (Por favor, especifique)
- **Qual a sua Orientação Sexual?**
 - Por favor, especifique

4. RAÇA/COR/ETNIA (de acordo com o IBGE)

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta
- Você escolheria outro termo diferente desses para sua cor/raça/etnia? Qual?

5. DEFICIÊNCIA

- () NÃO () SIM
- Qual/Quais
 - Deficiência Física
 - Deficiência Auditiva
 - Deficiência visual
 - Deficiência Mental/ Psicossocial
 - Deficiência Intelectual
 - Deficiência Múltipla

6. PATOLOGIA/DOENÇA

- Você tem alguma patologia?
 - NÃO () SIM
- Qual/ Quais: _____
- Precisa de Hospedagem Adaptada?
 - NÃO () SIM
- Que tipo de adaptação?

7. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE/TECNOLOGIA ASSISTIVA

- **Necessita de Transporte Acessível?**
 - NÃO () SIM
- **Necessita de Hospedagem Acessível?**
 - NÃO () SIM
- **Qual/ Quais:**
 - Acesso para cadeirantes
 - Cadeira de banho (largura, braços móveis e/ou com pés, por exemplo)
 - Box (barras de apoio, banco fixo no box e/ou espaço amplo que permita auxílio no banho, por exemplo)

- Tamanho da cama
- Piso tátil
- Identificação em Braille em elevadores e quartos
- Aviso sonoro em elevadores
- Outras condições/recursos necessários. Especificar:
- **Necessita de condições e recursos acessíveis durante a conferência? Assinale qual ou quais**
 - Impressão em fonte ampliada. (Informar fonte/tamanho)
 - Impressão em braille
 - Material em formato digital
 - Tradução/Interpretação de Língua de Sinais
 - Guia-Intérprete
 - Banheiro acessível
 - Cão-guia/Animal de Assistência Emocional
 - Outras condições/recursos específicos necessários (especifique):
- **Terá Acompanhante?**
 - () NÃO () SIM
 - Nome Acompanhante
 - CPF Acompanhante
 - Telefone Celular Acompanhante (DDD)

8. PESSOAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇA

- **Pessoa acompanhada de Criança?**
 - a. () NÃO () SIM
 - b. Idade da criança
 - c. Nome da criança
 - d. Precisa de espaço adequado para amamentação ou trocador?
() NÃO () SIM

9. RESTRIÇÃO ALIMENTAR

- **Qual a sua restrição alimentar?**
 - Decorrente de Diabetes
 - Decorrente de Hipertensão
 - Intolerância à lactose
 - Doença celíaca
 - Religiosa (especificar):
 - Outras condições. Especificar: